UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Rua Cláudio Batista, s/n, - Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP 49060-108
- www.ufs.br

DESPACHO Nº 1/2026/CEHM/DAF13/HU/UFS

Processo nº 23113.033909/2026-10

MEMORIAL PARA SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC-PCCTAE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS)

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA SERVIDORA

Nome:	Eraldo Nascimento Oliveira
SIAPE:	425726
Cargo:	Técnico em Agropecuária
Nível de Classificação (A/B/C/D/E):	D
Lotação:	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH) - Hospital Universitário de Sergipe (HU-UFS)
Função/Encargo (se houver):	Chefe de Divisão
Nível de RSC Requerido:	RSC-PCCTAE-V (Reconhecimento de Saberes e Competências - Nível V)
Telefone/E-mail:	[redacted]

1 APRESENTAÇÃO

Apresento o Memorial Descritivo em complemento ao Requerimento para Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), com a finalidade de demonstrar minha trajetória profissional, os conhecimentos adquiridos ao longo da carreira e as contribuições prestadas à instituição.

Este memorial apresenta a descrição contextualizada das atividades informadas no requerimento e documentadas por meio dos anexos comprobatórios.

2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL POR REQUISITO LEGAL

2.1 REQUISITO I - Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade.

A atuação sob este requisito demonstra meu engajamento institucional e a capacidade de colaboração em instâncias colegiadas e comissões estratégicas da administração pública federal, promovendo o desenvolvimento organizacional, a transparência, a integridade e o aprimoramento dos fluxos de trabalho internos.

Item 02 – Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade (Pontuação: 22,50 pontos)

No âmbito deste requisito, exerci com elevado compromisso funcional a presidência das Comissões de Inventário de Estoque Físico do Almoxarifado e Setor de Farmácia no HU/UFS-EBSERH, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, atuando em conjunto com outros atores e setores, mediante Designação regularmente instituída.

O Inventário Geral de Estoques deve ser realizado ao menos uma vez por exercício (anualmente). A Norma Operacional de Inventário Físico de Estoques estabelece que cada Unidade Gestora realize o inventário geral no período de 1º de janeiro a 20 de dezembro de cada ano. E por isso, as portarias são anualmente atualizadas, considerando também as movimentações de pessoal e outras necessidades.

De sorte que, fui responsável pelo planejamento e coordenação da realização do Inventário, liderança de equipes multidisciplinares (assistenciais, administrativas e operacionais), gerenciamento de reuniões, elaboração de diretrizes de trabalho e supervisão das atividades previstas no cronograma, além da montagem, consolidação e envio de Relatórios Finais.

Minha liderança assegurou a condução ética e eficiente das etapas que envolvem o inventário físico dos estoques, garantindo a confiabilidade das informações patrimoniais e contábeis, a conformidade com as normas da Ebserh e a correta condução de qualquer inconsistência identificada no processo. Propiciando o alinhamento estratégico com os interesses institucionais do HU-UFS e da administração pública.

As atividades foram amparadas pelos seguintes atos designatórios formais:

- **Portaria nº 262, de 01/10/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 191 de 15 de outubro de 2021 (SEI 1588743);**
- **Portaria nº 101, de 11/03/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 208 de 16 de março de 2022 (SEI 1588786);**
- **Portaria nº 243, de 09/08/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 223 de 12 de agosto de 2022 (SEI 1588832);**
- **Portaria nº 229, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 278 de 11 de agosto de 2023 (SEI 1589591);**
- **Portaria nº 188, de 20/06/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 319 de 03 de julho de 2024 (SEI 1589671).**

Item 03 – Participação como Membro de Núcleos, Representações, Grupos de Trabalho, Comissões ou Comitês (Pontuação: 15,00 pontos)

Atuei ativamente como membro em comissões técnicas e grupos de trabalho. Minhas contribuições concentraram-se na análise de processos administrativos e operacionais, formulação de propostas de melhoria, e apoio direto aos ritos administrativos e de gestão e planejamento do Hospital Universitário. Essas participações de caráter técnico-administrativo propiciaram o desenvolvimento de uma visão sistêmica sobre os processos regulatórios internos do hospital e garantiram a solidez na instrução e cumprimento das normas. Os trabalhos contaram com as seguintes portarias de designação:

- **Portaria nº 12, de 20/02/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 02 de 05 de março de 2014 (SEI 1589705) e Portaria nº 42, de 02/10/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 09 de 05 de novembro de 2014 (SEI 1589753);**

Atuação como membro consultor e representante, respectivamente, das áreas de: Engenharia Hospitalar e Manutenção (1) e da Divisão de Serviços Gerais (2) junto às Comissões, oferecendo subsídios técnicos, administrativos ou gerenciais para análise e tomada de decisão, participando da elaboração, avaliação e validação de normas, protocolos, recomendações e planos de prevenção e controle de infecções, além de promover a articulação entre a Comissão e a área, sem substituir as atribuições operacionais próprias dos membros executores do serviço de controle de infecção.

- **Portaria nº 67, de 28/11/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 10 de 05 de dezembro de 2014 (SEI 1589890);**

O Comitê de Gestão e Incorporação de Tecnologia em Saúde, cuja atuação é de caráter colegiado, consultivo/técnico e de assessoramento à gestão, tem como objetivo subsidiar decisões sobre tecnologias utilizadas ou pretendidas pelo hospital.

A participação no Comitê oportunizou o desenvolvimento de competências em planejamento e gestão hospitalar, e contou com a minha contribuição para análise de demandas e processos, gestão de informações, avaliação de alternativas e apoio à tomada de decisões relacionadas à utilização racional dos recursos institucionais.

- **Portaria nº 05, de 15/01/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 02 de 02 de fevereiro de 2015 (SEI 1590125);**

A Comissão de Relações de Trabalho constitui instância colegiada de apoio institucional destinada a auxiliar a gestão no tratamento das questões relacionadas às relações de trabalho, promovendo interlocução, análise, acompanhamento e encaminhamento das demandas dos trabalhadores, sem se confundir com a unidade administrativa responsável pela execução dos processos de Gestão de Pessoas.

A atuação na referida Comissão proporcionou o aprimoramento de competências relacionadas à gestão de pessoas, relações de trabalho, comunicação institucional, análise normativa, resolução de problemas, trabalho em equipe multidisciplinar, atuação colegiada, mediação de demandas e articulação entre diferentes unidades organizacionais.

- **Portaria nº 42, de 12/02/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 138 de 14 de fevereiro de 2020 (SEI 1590151);**

A Comissão para Recebimento de Materiais foi constituída com o objetivo de fiscalizar e atestar os pagamentos de notas fiscais com valor igual ou superior a R$ 176.000,00, através de processo SEI instruído para liquidação da despesa.

A composição da Comissão foi atualizada pela Portaria - SEI nº 221, de 21 de julho de 2022, mas ainda permaneço como membro titular até a presente data.

A experiência possibilitou o desenvolvimento de competências relacionadas à análise de informações financeiras, interpretação de procedimentos administrativos, identificação de divergências, fiscalização e acompanhamento da gestão pública, ampliando minha capacidade de atuação em atividades administrativas de maior complexidade.

Item 04 – Atuação em Processos de Apuração de Materialidade e Responsabilidade Administrativa (Sindicância ou PAD) (Pontuação: 6,00 pontos)

Fui designado por autoridade competente para compor equipes especiais de instrução e investigação. A atuação compreendeu a apuração preliminar de fatos, análise de materialidade e responsabilidade administrativa, subsidiando a instauração e condução de processos administrativos sancionadores, contribuindo para a conformidade, integridade e governança institucional.

O exercício dessa atividade de alta sensibilidade e rigor procedimental exigiu elevado compromisso com a justiça e a legalidade administrativa, contribuindo para a segurança jurídica e integridade institucional, conforme as seguintes designações:

- **Portaria nº 104, de 08/06/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 20 de 15 de junho de 2016 (SEI 1593432);**

A Comissão teve o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos;

- **Portaria nº 179, de 20/07/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 152 de 20 de julho de 2020 (SEI 1593555);**

Foi estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Item 05 – Atuação em Atividades de Organização e Fiscalização de Exames e Processos Seletivos Públicos (Pontuação:

13,50 pontos)

Participei de maneira operacional e estratégica na fiscalização e execução do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos (Revalida), um certame público federal de alta complexidade, crucial para a política de inserção de profissionais médicos no sistema de saúde nacional. Atuando na condição de **Representante Local**, fui responsável por garantir o cumprimento estrito dos normativos de segurança institucional, acompanhamento logístico, recebimento e encaminhamento de materiais confidenciais e controle processual geral nas dependências da instituição, conforme os atos comprobatórios correspondentes:

• Declaração de Participação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos (Revalida) - Cebraspe (Ano: 2021), na condição de Representante Local (SEI 1595364);
• Declaração de Participação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos (Revalida) - Cebraspe (Ano: 2022), na condição de Representante Local (SEI 1595369);
• Declaração de Participação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos (Revalida) - FGV (Ano: 2026), na condição de Representante Local (SEI 1617626).

2.2 REQUISITO II - Participação e atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada.

Neste requisito, evidencio a minha contribuição para o desenvolvimento e a implementação de ações estratégicas de governança, o planejamento integrado de longo prazo no âmbito hospitalar e o investimento em capacitação técnica contínua.

Item 01 – Coordenação de Projetos Institucionais Estratégicos (Pontuação: 7,50 pontos)

Exerci a liderança no desenvolvimento institucional como **Gerente do Projeto Local (PDE) "HU do Amanhã"**, integrado ao Plano Diretor Estratégico da instituição. Nessa atribuição, liderei o planejamento das metas, coordenação das ações operacionais do projeto, gerenciamento de cronogramas, além das reuniões com as lideranças do hospital para implementação de melhorias na estrutura física e modernização da infraestrutura de engenharia e tecnologia no hospital.

A atuação resultou no fortalecimento da entrega de serviços públicos de saúde com qualidade e eficiência.

O Grupo de Trabalho foi constituído pela Portaria - SEI nº 178, de 13 de junho de 2025 e permanece em atuação até os dias atuais.

• Documento comprobatório: Fichas do Projeto e Ata de Reunião da Gerência do Projeto "HU do Amanhã" (SEI 1618181).

Link institucional verificado: https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs/governanca/gestao-estrategica/pde-2021-2023/ficha-dos-projetos/2026/ficha-do-projeto-hu-do-amanha-2026/view

Item 02 – Participação Técnica e Especializada na Elaboração de Planos Institucionais (Pontuação: 4,50 pontos)

Colaborei ativamente na equipe responsável pela elaboração, acompanhamento e revisão do **Plano Diretor Estratégico (PDE) 2021-2023** do Hospital Universitário da UFS. Minhas contribuições residiram na análise técnica das capacidades operacionais do hospital, no estabelecimento de indicadores de desempenho nas frentes de engenharia clínica e tecnologia em saúde, e na definição de metas anuais de infraestrutura.

Essa experiência demonstrou estreito alinhamento com a alta gestão institucional e com o processo cooperativo de construção de documentos norteadores de planejamento da Rede Ebserh.

• Documento comprobatório: Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do Hospital Universitário (HU-UFS), com identificação da colaboração técnica na Fl. 03 (SEI 1618220).

Item 11 – Participação em Ações de Capacitação, Fóruns, Oficinas ou Congressos Vinculados aos Interesses Institucionais (Pontuação: 11,00 pontos)

Com o objetivo de manter contínuo aperfeiçoamento e garantir excelência técnica no exercício profissional das minhas funções, participei de cursos de capacitação e eventos técnico-científicos, todos com carga horária superior a 10 horas, focados nas áreas de licitações, fiscalização contratual, gestão estratégica de projetos, engenharia clínica, logística, integridade e relações interpessoais, dentre os quais, merecem registro:

• Curso de Formação de Pregoeiros e Sistema de Registro de Preços (SEI 1618298)
• Curso Jurisprudência em Licitação e Contratos Administrativos – Enfoque na Contratação e Fiscalização de Serviços e Obras de Engenharia (SEI 1618313)
• Treinamento sobre Fiscalização dos Contratos de Terceirização no Âmbito da Administração Pública Federal (SEI 1618341)
• Curso Segurança e Saúde Ocupacional (SEI 1618356)
• Curso Gestão de Contratos e Convênios (SEI 1618384)
• Curso Código de Ética e Conduta da EBSERH (SEI 1618411)
• Capacitação em Gestão Estratégica (SEI 1618463)
• Curso Relações Interpessoais e Feedback (SEI 1618483)
• Treinamento de Gestão de Projetos e Métodos Ágeis (SEI 1618497)
• I Congresso de Engenharia Clínica dos Hospitais Universitários da UFC – Gestão, Tecnologia e Soluções na área de Saúde (SEI 1618509)
• Curso Inventário de Bens e Estoques (SEI 1618524)

Tais conhecimentos permitiram a ampliação do repertório técnico e a aproximação de debates relevantes para a instituição.
Período: *Anos de 2010, 2011, 2012, 2014, 2015, 2023 e 2024.*

2.3 REQUISITO III - Recebimento de Premiação em Evento de Reconhecimento Público por Projetos Implementados na Administração Pública.

Até o presente momento, não possuo atividades enquadradas neste requisito.

2.4 REQUISITO IV - Designação para assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas.

Este requisito constitui a espinha dorsal de minha atuação profissional, reunindo atribuições técnico-administrativas e especializadas de elevada responsabilidade, com foco na condução de contratações públicas e na gestão e fiscalização de contratos hospitalares complexos de infraestrutura e engenharia clínica.

Item 02 – Elaboração de Projetos Básicos, Termos de Referência ou Participação em Equipes de Planejamento da Contratação (Pontuação: 12,00 pontos)

Atuei na fase interna de contratações, integrando formalmente Equipes de Planejamento da Contratação destinadas ao reabastecimento logístico, aquisições de materiais hospitalares, manutenção predial e contratação de serviços. Minhas responsabilidades compreenderam o apoio à formulação técnica do Estudo Técnico Preliminar (ETP), especificação técnica de detalhamento dos insumos e serviços a serem adquiridos, gerenciamento de matrizes de risco contratual, elaboração de Termos de Referência. Todo este rito técnico foi construído sob estrita observância da legislação vigente, garantindo o bom andamento de aquisições essenciais à manutenção física estrutural do HU-UFS.

Algumas das atividades de planejamento fundamentaram-se nas seguintes portarias de designação:

- **Portaria nº 139, de 03/05/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 266 de 05 de maio de 2023 (SEI 1618552);**
- **Portaria nº 160, de 05/06/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 319 de 03 de julho de 2024 (SEI 1618576);**
- **Portaria nº 304, de 16/09/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 334 de 09 de outubro de 2024 (SEI 1618585);**
- **Portaria nº 306, de 16/09/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 334 de 09 de outubro de 2024 (SEI 1618585).**

A experiência proporcionou o desenvolvimento de conhecimentos relacionados ao planejamento das contratações públicas, instrução de processos administrativos, elaboração e análise de documentos da fase preparatória, pesquisa de mercado, estimativa de preços, organização de informações administrativas e aplicação da legislação de compras públicas.

Item 03 – Exercício de Atividades de Gestão ou Fiscalização de Contratos de Aquisição, Serviços, Convênios e Instrumentos Correlatos (Pontuação: 85,50 pontos)

Assumi a responsabilidade de gerir e fiscalizar uma vasta carteira de contratos administrativos de alta complexidade e com impacto direto na assistência hospitalar.

Minhas atividades requereram alto nível de compromisso com a eficiência do gasto público, tendo em vista que falhas na fiscalização podem resultar em interrupções de serviços críticos, danos a equipamentos de alto custo, riscos à segurança das pessoas, prejuízos financeiros e responsabilização administrativa dos envolvidos. Nessa senda, cumpre destacar:

• **Fiscalização de Contratos de Manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores com fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e assistência de socorro mecânico:** Exerci atividades de fiscalização de contratos de manutenção de veículos, dentre ambulâncias e carros administrativos, realizando o acompanhamento da execução contratual, controle de conformidade, verificação da qualidade dos serviços, análise documental, registro de ocorrências, emissão de relatórios e acompanhamento de indicadores de desempenho.

Vale ressaltar que, a disponibilidade e o perfeito funcionamento da frota são essenciais para o suporte às atividades assistenciais, administrativas e logísticas. Posto que, a atuação permite assegurar que os veículos permaneçam em condições adequadas de uso, reduzindo riscos de falhas mecânicas, interrupções de serviços e acidentes.
No que se refere às ambulâncias, a importância da fiscalização torna-se ainda mais significativa, uma vez que esses veículos são empregados no transporte de pacientes em situações que frequentemente exigem rapidez, confiabilidade e segurança.

Documentos relacionados: Portaria nº 174, de 04/11/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 012 de 12 de novembro de 2015 (SEI 1618652)

Portaria nº 404, de 15/12/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 243 de 16 de dezembro de 2022 (SEI 1618845)

• **Fiscalização de Contratos de Contratos de terceirização de mão de obra:** Exerci a fiscalização de contrato de terceirização de mão de obra da recepção hospitalar e apoio operacional, realizando o acompanhamento da execução contratual, controle da qualidade dos serviços prestados, gestão de ocorrências e apoio à melhoria dos processos de atendimento ao público. Promovendo a integração com diversos setores assistenciais e administrativos e desenvolvendo o conhecimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

No tocante à atuação como Fiscal Técnico de contrato de serviço continuado de vigilância armada , cumpre destacar a elevada relevância para a segurança patrimonial, a proteção das pessoas e a continuidade das atividades institucionais, especialmente em ambientes hospitalares, que funcionam ininterruptamente e apresentam grande circulação de pacientes, acompanhantes, estudantes, profissionais e prestadores de serviços.

No exercício das atribuições, realizei o monitoramento da assiduidade, pontualidade, apresentação pessoal, utilização dos equipamentos de proteção e segurança, regularidade da documentação dos profissionais alocados, bem como a correta execução das rotinas de vigilância. Ademais, acompanhei a ocorrência de incidentes, registrando as não conformidades, avaliando o desempenho da contratada e propondo medidas corretivas quando identificadas falhas na prestação do serviço.

Documentos relacionados: Portaria nº 008, de 06/01/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 014 de 15 de janeiro de 2016 (SEI 1618669)

Portaria nº 190, de 22/06/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 271 de 28 de junho de 2023 (SEI 1618850)

De sorte que, as atividades desenvolvidas nesse requisito contribuíram para o aprimoramento de competências em gestão

contratual, governança pública, controle administrativo, gestão de recursos e suporte às operações hospitalares.

• Fiscal Supervisor de Contratos de Materiais Médico-Hospitalares: A minha atividade, nesta categoria, constituiu atividade essencial para a adequada execução contratual e para a garantia da qualidade dos insumos ao possibilitar o acompanhamento sistemático do fornecimento dos materiais contratados e assegurando o cumprimento das especificações técnicas, dos quantitativos previstos, dos prazos de entrega e das demais obrigações assumidas pelas empresas contratadas.

Os benefícios institucionais incluem o fortalecimento dos mecanismos de governança, transparência e controle interno, reduzindo riscos administrativos, financeiros e operacionais. E da mesma forma, contribuem para a prevenção de desabastecimentos, desperdícios e prejuízos decorrentes do recebimento de materiais inadequados, vencidos ou incompatíveis com as necessidades institucionais.

Documentos relacionados: Portarias nº 087, 088, 089 e 090 de 06/04/2020, publicadas no Boletim de Serviço nº 142 de 15 de abril de 2020 (SEI 1618836)

• Gestão de Contratos de Fornecimento de Bombas de Infusão Parenterais: As bombas de infusão são equipamentos de alta relevância clínica, tendo em vista que a sua indisponibilidade pode comprometer serviços essenciais. Nesse sentido, o gestor atua preventivamente para evitar interrupções, monitorando indicadores de desempenho e solucionando problemas antes que afetem a assistência aos pacientes.

A minha atuação analisou o desempenho da empresa contratada e o cumprimento das obrigações pactuadas, contribuindo para a segurança do paciente, a continuidade da assistência e a adequada aplicação dos recursos públicos. Essa experiência demonstra a minha capacidade de atuar na interface entre gestão administrativa, tecnologia em saúde e assistência hospitalar, desenvolvendo uma visão estratégica sobre infraestrutura e segurança dos processos assistenciais.

Documento relacionado: Portaria nº 097, de 03/05/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 073 de 09 de maio de 2018 (SEI 1618706)

• Gestão de Contratos de Equipamentos Médico-Hospitalares: A função de gestor de contratos de equipamentos médico-hospitalares é estratégica para garantir a disponibilidade, a segurança, a confiabilidade e o desempenho das tecnologias utilizadas na assistência, no ensino e na pesquisa. A adequada gestão desses contratos assume significativa importância, pois falhas nos equipamentos podem comprometer diagnósticos, tratamentos, pesquisas e a segurança dos profissionais e pacientes.

O exercício da atividade contribuiu para a segurança dos pacientes e profissionais, a qualidade dos diagnósticos laboratoriais, a continuidade das atividades assistenciais, de ensino e pesquisa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Documentos relacionados: Portarias nº 093, de 30/04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 073 de 09 de maio de 2018 (SEI 1618723)
Portarias nº 127 e 128, de 19/06/2018, publicadas no Boletim de Serviço nº 077 de 03 de julho de 2018 (SEI 1618756)
Portaria nº 129, de 20/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 077 de 03 de julho de 2018 (SEI 1618786)

• Gestão de Contratos de Materiais Médico-Hospitalares: A atuação como gestor de contratos de fornecimento de materiais médico-hospitalares reveste-se de elevada relevância para o funcionamento institucional, uma vez que esses insumos constituem recursos essenciais para a continuidade das atividades assistenciais, acadêmicas e de pesquisa desenvolvidas pelo hospital. Embora o armazenamento dos materiais seja realizado pelo Almoxarifado e a gestão operacional dos estoques seja conduzida pelo Setor de Suprimentos, compete ao gestor do contrato assegurar a adequada execução contratual por parte dos fornecedores, garantindo o fornecimento regular e em conformidade com as especificações estabelecidas nos instrumentos contratuais.
Ademais, a atuação também subsidiou os processos de pagamento, renovação contratual, planejamento de aquisições e tomada de decisões administrativas, contribuindo para a eficiência da gestão pública e para a adequada aplicação dos recursos institucionais.

Documentos relacionados: Portarias nº 094, de 30/04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 073 de 09 de maio de 2018 (SEI 1618723)
Portaria nº 153, de 05/07/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 078 de 16 de julho de 2018 (SEI 1618794)
Portaria nº 154, de 06/07/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 078 de 16 de julho de 2018 (SEI 1618821)
Portaria nº 159, de 09/07/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 078 de 16 de julho de 2018 (SEI 1618826)

• Gestão de Contratos de Manutenção Predial: Desempenho da atividade de Gestor do Contrato nº 35/2018, cujo objeto compreendia à aquisição com instalação de divisória leve removível com porta, para readequação de salas localizadas no prédio do Ambulatório do Hospital Universitário de Sergipe/SE. A atuação proporcionou melhorias diretas na infraestrutura, na qualidade dos serviços e na segurança das instalações. Posto que, ao assegurar que a execução contratual fosse realizada em obediência às especificações técnicas e os níveis de desempenho estabelecidos, o gestor contribuiu para a conservação do patrimônio e para a continuidade das atividades assistenciais.

Em sentido semelhante, atuei como gestor no contrato 80/2018, na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, não contínuo, de manutenção, inspeção e teste do sistema de proteção de descargas atmosféricas. A gestão de contrato, principalmente relativo ao sistema elétrico, exige elevado grau de responsabilidade, pois falhas na fiscalização podem resultar em interrupções de serviços críticos, danos a equipamentos de alto custo, riscos à segurança das pessoas, prejuízos financeiros e responsabilização administrativa dos envolvidos.

Documento relacionado: Portaria nº 102, de 09/05/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 075 de 04 de junho de 2018 (SEI 1618746)

Portarias nº 158, de 09/07/2018, publicadas no Boletim de Serviço nº 078 de 16 de julho de 2018 (SEI 1618826)

2.5 REQUISITO V - Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional.

Este requisito atesta a atuação em processos estratégicos de governança corporativa e a capacidade de tomada de decisão e liderança no serviço público, por meio do exercício formal de funções de direção técnica e administrativa, com impacto na gestão de recursos e pessoas.

Item 02 – Exercício de Cargo de Direção (CD-03, CD-04 ou equivalente) (Pontuação: 97,50 pontos)

Função Exercida: Chefia da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;

Período: De junho/2014 até os dias atuais.

O gestor da Divisão é responsável por planejar, coordenar, executar e fiscalizar as atividades operacionais de infraestrutura física, de suprimentos, hotelaria hospitalar, serviços de engenharia, garantindo as condições necessárias para o funcionamento eficiente e seguro das atividades assistenciais, de ensino, pesquisa e gestão. Dentre os principais processos sob sua responsabilidade, destacam-se:

- Coordenação dos processos de gestão de suprimentos do HU-UFS, visando atender a disponibilização de produtos para saúde e demais insumos necessários ao funcionamento da Instituição;
- Planejamento, coordenação, fiscalização e avaliação das atividades de engenharia, manutenção predial, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e sistemas de climatização;
- Apoio a Gerência Administrativa e a Superintendência na tomada de decisões relacionadas à gestão da Infraestrutura Física;
- Supervisão dos serviços de infraestrutura, suprimentos e hotelaria, garantindo condições adequadas para assistência, ensino e pesquisa;
- Disponibilização de informações para sistemas de gestão hospitalar relacionados à infraestrutura, tecnologias e insumos estratégicos;
- Apoio na elaboração de termos de referência relacionados à hotelaria, equipamentos médico-hospitalares e suprimentos e projetos básicos relacionados à engenharia, bem como instrumentos congêneres;
- Promoção da Gestão dos Contratos atinentes às áreas de atuação da Logística e Infraestrutura Hospitalar;
- Condução das ações de sinalização institucional, conforme normativos da Rede HU Brasil;
- Presidência do Inventário Anual de Bens de Consumo da filial HU UFS da Rede HU Brasil;
- Implementação e monitoramento do cumprimento dos normativos corporativos da Rede HU Brasil;
- Atuação junto aos órgãos de controle interno e externo;
- Coordenação e acompanhamento da execução do Plano Anual de Compras (PAC) e do Acordo Organizativo de Compromissos (AOC);
- Integração na formulação e implementação do Plano Diretor Estratégico do HU-UFS.

Essa atuação exige expressivo domínio do planejamento orçamentário público, inteligência emocional e resolução de conflitos administrativos complexos.

Sob o ponto de vista das contribuições institucionais, a gestão possibilitou o aprimoramento da governança interna do setor e assegurou a perfeita continuidade operacional da infraestrutura biomédica essencial à atividade-fim do hospital de ensino.

O exercício das atribuições ampara-se no seguinte ato normativo de designação:

Portaria nº 319, de 06/06/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 43 de 11 de junho de 2014 (SEI 1618869).

Documentos Relacionados: Tabela de Equivalência de cargos em comissão Ebserh / DAS / FG do Poder Executivo Federal, comprovando tratar-se de equivalente a cargo de direção (SEI 1618891).

2.6 REQUISITO VI - Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico.

Este requisito demonstra o contínuo e elevado aprimoramento intelectual e acadêmico do servidor, o qual foi constantemente convertido em melhoria direta e em inovações de processos práticos aplicados ao ambiente de trabalho hospitalar, inclusive em cenários de extrema crise e emergência de saúde pública.

Item 04 – Conclusão de Curso de Educação Formal Superior ao Exigido para o Ingresso no Cargo (Sem Uso para Fim de IQ) (Pontuação: 30,00 pontos)

Visando aprofundar minha formação técnico-científica e amalgamar saberes na área assistencial e administrativa, concluí dois cursos de Pós-Graduação Lato Sensu de alto nível e estrita correlação com a atividade-fim da instituição:

• **Especialização em Gestão de Hospitais Universitários Federais no SUS:** Forneceu sólido arcabouço doutrinário e prático para o gerenciamento de recursos hospitalares públicos sob a égide dos princípios do SUS, planejamento de metas físicas e orçamentárias e conformidade legal da alta gestão de saúde (Certificado de Pós Graduação - SEI 1618905);
• **Especialização (360h) em Engenharia Clínica:** Especializou minha capacidade de gerenciar tecnologia e equipamentos médicos em ambiente hospitalar público, focando na segurança do paciente, manutenção técnica e mitigação de falhas em sistemas vitais hospitalares (Certificado de Pós Graduação - SEI 1618910).

A incorporação de tais saberes científicos na rotina funcional permitiu implementar ferramentas de modernização da gestão hospitalar do HU-UFS, garantindo que as tecnologias de saúde estivessem perfeitamente calibradas, seguras e em conformidade regulatória.

Item 19 – Atuação Institucional no Enfrentamento de Situações de Surtos, Epidemias e Pandemias (COVID-19) (Pontuação: 26,00 pontos)

No período compreendido entre 03 de fevereiro de 2020 e 22 de maio de 2022, correspondente ao período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da pandemia de Covid-19, atuei de forma contínua e presencial na Divisão de

Logística e Infraestruturadesta Instituição Hospitalar, na manutenção de retaguarda hospitalar. Sobretudo, na criação e operacionalização da Central de distribuição de EPI, na participação em grupos de trabalho para gerenciamento de crise e no acompanhamento das compras centralizadas realizadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

Essa contribuição, em momento de extrema vulnerabilidade, foi imprescindível para resguardar a proteção de profissionais e garantir que nenhum paciente sofresse com falhas ou escassez de infraestrutura de suporte vital.

- Documento relacionado: *Declaração Institucional comprobatória emitida pela Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da UFS (SEI 1618911).*

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória descrita neste Memorial demonstra a construção contínua de conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidas durante o exercício das atribuições do cargo.

As atividades apresentadas no Requerimento para Concessão do RSC-PCCTAE/UFS e detalhadas neste Memorial evidenciam contribuições efetivas para o desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Sergipe, sobretudo, por meio do exercício de funções de gestão, responsabilidades técnico-administrativas, participação em grupos de trabalho, comissões institucionais e ações permanentes de aperfeiçoamento profissional.

Todos os fatos apresentados encontram-se devidamente comprovados pelos documentos anexados ao processo.

Diante do exposto, solicito a análise e o deferimento do pedido de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE V.

Documento assinado eletronicamente por **ERALDO NASCIMENTO OLIVEIRA**, **Coordenador(a)**, em 14/10/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1686613** e o código CRC **C1D63818**.